



Chamada Pública 15/2024 – Aquisição de material gráfico de Comunicação Visual, Totens Cubo Personalizados - Amigos da Arte

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias **28 de fevereiro e 06 de março de 2024**, receberá propostas para aquisição de material gráfico de comunicação visual, Totens Cubo Personalizados que serão utilizados nas dependências do Teatro Sérgio Cardoso, Teatro Paulo Russo e O Mundo do Circo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para produção de material gráfico de comunicação visual, Totens Cubos Personalizados, para o Teatro Sérgio Cardoso, Teatro Paulo Russo e O Mundo do Circo.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço global, com a indicação de valores conforme modelo de apresentação de propostas que consta do Anexo III.

3. Especificação e quantidade do material solicitado:

- a) Formato: 45x184cm
- b) Impressão: 3 Faces (cubo)
- c) Cores: 4 cores
- d) Papel: Plastionda
- e) Acabamento: Sem acabamento
- f) Enobrecimento: Sem Enobrecimento

3.1. Quantidade: Total de 12 unidades, sendo 6 unidades para o Teatro Sérgio Cardoso, 4 unidades para o Teatro Paulo Russo e 2 unidades para O Mundo do Circo.

3.2. Garantia: Informar o tipo de garantia e prazo do material a ser entregue.

4. LOCAL E PRAZO

4.1. Prazo de entrega: até 10 dias uteis após a aprovação.

4.2. Local da entrega: Ocorrerá em três locais distintos:

- a) Teatro Sérgio Cardoso – Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo, CEP 01325 - 000
- b) Teatro Paulo Russo – Avenida Dona Renata, 4901 – Centro, Araras – SP, CEP 13600 - 001
- c) O Mundo do Circo SP – Avenida General Ataliba Leonel, 300 – Santana, São Paulo – SP, CEP 02033 - 000 (Parque da Juventude).

4.3. A produção do evento ficará responsável da entrega da arte e indicação de um responsável para acompanhar a instalação do material.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária que irão prestar serviços;
- e) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- g) apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- h) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- i) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- j) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- k) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- l) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.

- 5.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.3. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 5.4. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.5. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

- 5.6. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- a) Ficha Cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) CCM (Cadastro da Prefeitura);
- d) Cartão do CNPJ (Comprovante de inscrição na Receita Federal com data atual);
- e) Inscrição Estadual;
- f) Certidão Negativa de Tributos Federais (CND vigente);
- g) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório)
- h) Cópia do comprovante bancário para depósito (banco, agência e nº da c/c)

7.2. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de qualificação técnica:

- a) Comprovar, por meio de portfólio, ter experiência mínima de 2 (dois) anos na execução de serviços de semelhantes, incluindo os serviços de montagem e desmontagem
- b) A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão remunerados após a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo e entrega relatório gerencial com descrição do projeto e número da requisição de compras e aprovado pelo fiscal da contratação.

9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida seguindo o Modelo para apresentação de valor denominado “**Anexo III – Modelo para envio de Proposta**”, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto “**Chamada 15/2024 – CP15**”



Aquisição de material gráfico de Comunicação Visual, Totens Cubo Personalizados - Amigos da Arte”,

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço desde a matéria a prima para confecção do material até a instalação nos locais indicados, bem como, equipamento, material, transporte, taxas e impostos.
- b) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

10.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

10.4. 10.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

10.5. 10.5 A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço Global



Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Contratação de empresa para produção de material gráfico de comunicação visual, Totens Cubos Personalizados, para o Teatro Paulo Russo, o Teatro Sérgio Cardoso e o Mundo do Circo.

Item	Quantidade	Unidade	Local de Entrega	Descrição	Valor unitário	SubTotal	Valor Frete	Valor Instalação	Valor Total
1	6	UNID.	Teatro Sergio Cardoso	Formato: 45x184cm Impressão: 3 Faces (cubo) Cores: 4 cores Papel: Plastionda Acabamento: Sem acabamento Enobrecimento: Sem Enobrecimento					
2	4	UNID.	Teatro Paulo Russo	Formato: 45x184cm Impressão: 3 Faces (cubo) Cores: 4 cores Papel: Plastionda Acabamento: Sem acabamento Enobrecimento: Sem Enobrecimento					
3	2	UNID.	O Mundo do Circo	Formato: 45x184cm Impressão: 3 Faces (cubo) Cores: 4 cores Papel: Plastionda Acabamento: Sem acabamento Enobrecimento: Sem Enobrecimento					
Valor Global para as 12 unidades e entrega nos três locais indicados							R\$		

Carimbo com CNPJ da ou papel Timbrado da empresa / Data e assinatura do representante legal